



DECRETO Nº 1.922 DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo-MG e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Henrique Avelar, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo – MG, no uso e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a 1ª Plenária Municipal de Saúde tem por finalidade debater, formular e atualizar as propostas para o nível Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema Democracia e Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”;

CONSIDERANDO que a 1ª Plenária Municipal de Saúde tem por finalidade priorizar duas diretrizes, por eixo temático, de âmbito Estadual ou Federal;

CONSIDERANDO que a 1ª Plenária Municipal de Saúde tem por finalidade eleger pessoas delegadas para a etapa da Conferência Estadual de Saúde, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir uma saúde acolhedora e integrada, com base na Política Nacional de Humanização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo, a realizar-se no dia 30 de março de 2023, das 07:00 às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, localizada na Rua José Ananias de Aguiar, nº 81, Centro.

Art. 2º - A Plenária Municipal de Saúde terá como tema central: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”.

Art. 3º - A plenária local (pré-conferência) será realizada no dia 30 de março de 2023, cujo horário e local estarão definidos no Regimento da Plenária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência estarão contidas no Regimento Interno próprio que estará a disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Amparo-MG.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
**Santo Antônio
do Amparo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Gabinete do Prefeito

gabinete@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Santo Antônio do Amparo, 21 de março de 2023.

CARLOS
HENRIQUE
AVELAR:59678526
620

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.03.21
16:21:42 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

